



RESOLUÇÃO REGIONAL 2022.003 **REGULAMENTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO EM ATIVIDADES ESCOTEIRAS**

Considerando:

1. Que é de competência da Diretoria Regional organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo em todo o Estado de São Paulo, conforme o disposto no art. 14, inciso XII, do Estatuto Regional;
2. O Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, destaca: "...que o uso de máscaras de proteção facial seja obrigatória apenas nos locais, públicos ou privados, em que prestados serviços de saúde, bem como nos transportes públicos coletivos e respectivas áreas de acesso.";
3. Que a manutenção dos protocolos referentes ao retorno de atividades presenciais, durante o período de Pandemia do Covid-19, dos Escoteiros do Brasil, é de responsabilidade da gestão regional, através de suas diretorias e coordenações;
4. Que as Unidades Escoteiras Locais dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo seguem um protocolo de retorno presencial que autoriza suas atividades; e
5. Que a situação da Pandemia do Covid-19 passa por alterações.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve que:

Art. 1º. Nos espaços abertos e fechados, como salas de reuniões, salas de aulas, cantos de patrulha, Grutas e similares, **o uso de máscara de proteção deixa de ser obrigatório;**

Art. 2º. O uso da máscara de proteção segue como opcional em espaços abertos e fechados, para quem quiser, sem que haja desrespeito à escolha individual;

Art. 3º. A máscara de proteção pode ser adotada como item de material de bolso, de acordo com a decisão de cada Unidade Escoteira Local.

Art. 4º. Recomenda-se sempre levar uma máscara de proteção consigo para atender as necessidades de uso no caso de precisar de serviço de saúde em uma urgência e, ainda, a Unidade Escoteira Local ter máscaras descartáveis disponíveis para essa finalidade.





Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no site regional dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo.

São Paulo, 22 de março de 2022.

assinado eletronicamente

ALEXANDRE BANCHI

Diretor Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo



LEXIO

Documento: R_DRSP_2022.003_regulamenta_uso_mascara_de_protecao

Identificação:

74f1101b39d60000d9f43c200560b39d100ee05d2fd2bff54d1439755e5e7459fbe2c1690b2ed3eb7fd3a249160536212cbdaa6283db4e6c57bb4ccf5713ece5f290f99ce3a

Data de criação: 22/03/2022 13:59:52

Assinaturas

ALEXANDRE BANCHI CPF:123.658.268-30 Assinou como Parte	alexandre.banchi@escoteiros.org.br IP: 187.183.47.34 22/03/2022 14:17:28	<i>ALEXANDRE BANCHI</i> <hr/> Assinatura eletrônica LEXIO
--	--	---